



25886751



08027.001082/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 519/2023/Sanco-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2380/2023, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 380 (25751026)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2380/2023 (25756725), de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que solicita informações acerca da "Operação Paz", conduzida pela Polícia Militar da Bahia em conjunto com o Governo Federal, para encaminhar o Ofício n.º 8574/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (25901928) e a Informação n.º 214/2023/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (25821222), elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A Operação Paz é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio do Programa Nacional de Enfrentamento das Organizações Criminosas. Trata-se de uma operação policial integrada entre a União e os Estados do AP, AM, BA, CE, GO, MA, PA, PE, RN, RJ, RR e TO, visando concentrar esforços para a realização de ações de inteligência, investigação, repressão e prevenção às ocorrências de mortes violentas intencionais, com o objetivo de diminuir os índices registrados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25886751.html

2359324

Com início em 1º de setembro, a Operação Paz seguirá até 31 de dezembro deste ano, período em que serão realizadas ações integradas e coordenadas de inteligência, repressão e prevenção, por meio da atuação das agências de Inteligência e polícias militares, civis e criminais.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem dentre suas competências a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais, porém não responde e não pode invadir competências dos entes federados e nem de outros órgãos, pois segundo o pacto federativo e a distribuição de competências na Constituição Brasileira, é de responsabilidade dos Governos Estaduais a gestão das suas respectivas Secretarias de Segurança Pública (SSP), que coordenam as forças policiais. Dessa forma, alguns dos questionamentos podem ser direcionados diretamente aos Estados.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 13/11/2023, às 16:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25886751** e o código CRC **4D700D74**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Ofício n.º 8574/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (25901928);
- b) Informação n.º 214/2023/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (25821222).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001082/2023-18

SEI nº 25886751

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25886751.html



25821222



08027.001082/2023-18



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INFORMAÇÃO Nº 214/2023/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP

1. Trata-se do Despacho nº 2237/2019/DIOPI/SENASP (25804305), que se refere ao Despacho nº 11227/2023/GAB-SENASP/SENASP (25796615), que encaminhou o Ofício nº 494/2023/GAB-SAL/SAL/MJ (25783231) onde inserido está o **Requerimento de Informação Parlamentar - 2380/2023 (25756725)** de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 21/09/2023, que solicita informações acerca de operação de enfrentamento aos crimes de morte violenta não intencional fomentada pelo MJSP denominada "OPERAÇÃO PAZ" no que diz respeito a Polícia Militar do Estado da Bahia.

2. O supra citado Requerimento de Informação Parlamentar encaminha solicitação de respostas sobre 07 (sete) perguntas relativas a "OPERAÇÃO PAZ" com foco mais específico na Polícia Militar da Bahia.

3. **A pergunta 1: a) Quais os objetivos da mencionada "Operação Paz"?:** A "Operação Paz" é uma operação policial integrada de repressão e prevenção aos crimes relacionados às Morte Violenta Intencionais (MVIs), que se estende de 01/09/2023 a 31/12/2023. Visa realizar ações integradas e/ou coordenadas de inteligência, preventivas, ostensivas e repressivas às ocorrências de MVIs, por meio de atuação das Polícias Cíveis e Militares, em conjunto com seus Setores de Inteligência e de Perícia Oficial. Dados estatísticos do ano de 2022 (Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, p.14) mostram que reduziu-se em 2,4% o número de MVIs no Brasil se comparado ao ano de 2021; porém, chamou a atenção que 12 (doze) Estados Federados, quando juntos computados, somaram mais de 28 Mil MVIs (mortes violentas intencionais) das 47,5 Mil de todo Brasil, ou seja, tais 12 (doze) Estados Federados atingiram 59% de todos os MVIs em 2022. Esses Estados Federados são: AP, AM, BA, CE, GO, MA, PA, PE, RN, RJ, RR e TO. Em resumo, no ano de 2022 se o foco for só os citados 12 (doze) Estados Federados, a taxa de MVIs chega a 35,22 mortes para cada 100 Mil habitantes, bem superior a taxa do restante dos outros Estados que girou em torno de 23,4 mortes por 100 Mil habitantes. Os Objetivos Específicos da "Operação Paz" são: Intensificar as investigações relacionadas a ocorrências de MVIs pelas Delegacias Especializadas; Intensificar as ações de inteligência com foco na identificação de áreas conflagradas com altos índices de MVIs e atuação de ORCRIMS, afim de qualificar e fomentar as decisões nas investigações e conclusões de Inquéritos Policiais; Saturar áreas conflagradas identificadas com altos índices de MVIs com ações ostensivas (barreiras, blitz, abordagens, fiscalização de pessoas e veículos em locais estratégicos levantados pelo Setor de Inteligência); Reforçar as ações policiais nas áreas identificadas como mais vulneráveis e suscetíveis a ocorrências de MVIs, nas delegacias especializadas e nos setores estratégicos à resolução desses crimes; fomentar a integração entre as instituições policiais que atuam na operação; realizar o levantamento dos mandados de prisão em aberto contra autores de crimes de homicídio, tráfico de drogas, organização criminosa e correlatos, qualificando as informações com o cruzamento em diversas bases de dados; e realizar ações de cumprimento de mandados de prisão e busca/apreensão, conforme levantamentos de alvos pela prática de crimes relacionados a MVIs. A finalística da "Operação Paz" se resume em diminuir os números de MVIs nos 12 (doze) Estados Federados que em números proporcionais ou absolutos estão acima da média nacional. **b) Qual efetivo empregado no Estado da Bahia, orgânico e/ou levado de fora daquela Unidade da Federação?:** deixando claro que o MJSP por intermédio da DIOPI/SENASP funciona como órgão fomentador, catalizador, integrador e que fornece diretrizes básicas aos 12 (doze) Estados Federados que participam da "Operação Paz", mas, em atenção a Constituição Federal que determina o respeito a autonomia Federativa de seus Estados, o efetivo que as Polícias empregam na dita Operação, ainda que mais especificamente falando da Polícia Militar da Bahia, são de exclusiva gestão das respectivas Secretarias de Segurança Pública (ou congêneres). O que pode-se ressaltar, é que o MJSP via DIOPI/SENASP paga as diárias diretamente aos Policiais escalados pela sua própria Secretaria de Segurança Pública. Os números de Policiais Militares da Bahia constantes em nosso cadastro foram enviados/fornecidos/alimentados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, que no mês de Setembro/2023 foi de 1.631 solicitações de diárias para militares baianos.

4. **A pergunta 2: Quais os avanços concretos para o quadro geral da segurança pública do Estado da Bahia foram alcançados a partir da "Operação Paz"?:** Apesar da dita Operação se desenrolar até o dia 31/12/2023, portanto somente após tal data se poderá deliberar corretamente sobre avanços estatísticos e sucesso da Operação, desde já pode-se afirmar em concreto que avanços estão sendo notados no que diz respeito a integração entre as Polícias, o aprimoramento da aplicação da Inteligência Policial cooperada junto à SENASP/DIOPI, a diminuição no número de MVIs nos locais conflagrados, a sensação de segurança repassada a população que percebe o aumento do efetivo Policial nas ruas e nota as prisões e encaminhamento à Justiça de Indiciados/Inquéritos.

5. **A pergunta 3: Que medidas foram adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para potencializar o trabalho dos profissionais de segurança pública baianos na supramencionada operação, em especial, mas não somente quanto à suas condições de trabalho, à segurança do pessoal ao armamento e ao equipamento utilizados, ao apoio médico em caso de acidentes ou confrontos com criminosos e ao pagamento de diárias e demais direitos?:** Na Operação Paz, como já mencionado anteriormente, cabe ao MJSP por meio da DIOPI/SENASP apenas as diretrizes gerais do plano de ação, o compute e avaliação dos resultados e o pagamento de diárias. Por respeito ao preceito Constitucional de autonomia dos Estados Federativos, cabe exclusivamente à eles a forma de determinar como e de que maneira seus policiais irão trabalhar, cumprir a missão. o MJSP promove entregas que auxiliam os policiais em seu dia a dia via outros programas/projetos ou outras secretarias/diretorias com capacidade de repasse de recursos, tais como, PRONASCI, SENAD, DSUSP (equipamentos, capacitações, armamento, munição, colete balístico, viaturas, computadores etc....), ressaltando que tais tipos de entregas não tem nada com o escopo previsto na "Operação Paz", que não tem competência de repasse de recursos ou equipamentos. Pela "Operação Paz" as entregas envolvem questões ligadas a capacitação dos profissionais nos sistemas informatizados de dados e inteligência, na utilização de ferramentas informatizadas de pesquisas no mundo web e a lida com os sistemas de planilhamento de resultados.

6. **A pergunta 4: Qual a jornada/escala de trabalho dos profissionais de segurança pública baianos empregados na "Operação Paz"?:** Em respeito ao princípio Constitucional da autonomia Federativa dos Estados, cabe exclusivamente as Secretarias de Segurança Pública Estaduais determinar qual a jornada/escala de trabalho dos servidores atuantes na "Operação Paz", a DIOPI/SENASP/MJSP não possui qualquer ingerência sobre tal fato. Mensalmente as SSPs repassam para a DIOPI/SENASP/MJSP nomes, cpf's, endereços, contas bancárias e local de atuação dos profissionais de polícia que irão viajar atuando na "Operação Paz", que efetua o pagamento das diárias. A DIOPI/SENASP/MJSP em momento algum tem acesso as jornadas de trabalho dos policiais, e nem pode exigir tais dados.

7. **A pergunta 5: Na avaliação de sua pasta, essa jornada/escala de trabalho está sendo produtiva ou improdutiva em razão de eventual exaustão física e psicológica a que podem estar sendo submetidos os profissionais de segurança pública baianos empregados na "Operação Paz"?:** Sobre ser produtiva, muito embora a "Operação Paz" só possa ser avaliada com segurança a partir do dia 31/12/2023, data em que termina, pode-se dizer desde já que está sendo um sucesso, tendo em vista que concretamente já se nota uma integração muito maior entre as polícias, a utilização em larga escala do Sistema de Inteligência, a comunicação mais próxima entre os órgãos envolvidos, o aprendizado e compreensão/utilização pelas polícias estaduais dos sistemas informatizados da DIOPI/SENASP/MJSP que colaboram nas investigações/inteligência, sem falar na notada sensação de segurança que a população está sentindo, tendo em vista observar mais viaturas e policiais ostensivamente nas ruas das áreas conflagradas e nas prisões de delinquentes. Bom que se diga que a DIOPI/SENASP/MJSP não recebeu denuncia sobre qualquer policial com exaustão física ou psicológica.

8. **A pergunta 6: Qual o amparo jurídico considerado para o pagamento do pessoal envolvido na "Operação Paz? Essa legislação em tela está sendo fielmente cumprida? Quanto está sendo pago em reais pelo serviço de 24 horas desses profissionais? Está havendo pagamento de horas extras, m adicional noturno, quando for o caso? Com qual valor?:** A legislação que denota o pagamento de diárias aos funcionários públicos federais está



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p. 8826650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Informacao_25821222.html

2359324

Coube ao Decreto 11.117/2022, em seu anexo, a regulamentação dos valores das diárias, que relativo aos policiais são (grifado em negrito):

ANEXO

“Tabela - Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para demais locais
a) Ministros de Estado	668,15	598,00
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	508,38	455,00
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE-13 e equivalentes	433,49	387,80
d) Demais cargos, empregos e funções	381,14	341,00

Demonstrado a existência de previsão jurídica para o pagamento indenizatório via diárias, passa-se agora para o entendimento legal que autoriza que policiais estaduais possam receber diárias federais. Foi a Lei nº 13.675/2018 que criou o SUSP - Sistema Único de Segurança Pública e em seu artigo 9º e seguintes, dentre outras coisas, narra que as Secretarias Estaduais de Segurança Pública, assim como as Polícias Civil e Militar integram tal Sistema único, capitaneado pelo MJSP. Especificamente o artigo 10 de tal estatuto legal afirma que o SUSP tem o condão de fazer integração e coordenação de planejamento e execução de operações integradas policiais quando do interesse da União e Estados Federados. Ainda, a Lei que criou a Força Nacional de Segurança Pública, Lei 5.289/2004, estabeleceu os patamares para desenvolvimento do programa de cooperação federativa de segurança pública, denominado Força Nacional, ao qual os Estados aderiram voluntariamente. Tal adesão foi por meio dos ACTs -Acordo de Cooperação Técnica que cada um dos Estados Federativos assinou com a União, pactuando detalhes de atuação em conjunto no interesse da Segurança pública brasileira. Por fim, por analogia, coube a Lei 11.473/2007, em seu artigo 6º dizer que "os servidores civis e militares dos Estados e do Distrito Federal que participarem de atividades desenvolvidas em decorrência de convenio de cooperação de que trata esta Lei, farão jus ao recebimento de diária a ser paga na forma prevista no art. 4º da Lei 8.162, de 8 de janeiro de 1991". Para que não reste dúvidas, existe ainda o Parecer nº 00831/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU que trata de pagamento de diárias federais às Polícias Estaduais quando em missões de cooperação com a União, em caso muito semelhante a "Operação Paz".

Em complementação a pergunta 6, a DIOPI/SENASP/MJSP por meio da "Operação Paz" não tem o condão de pagar "pelo serviço de 24 horas" dos profissionais de segurança pública envolvidos na operação. A previsão no plano chamado "Operação Paz" é que o MJSP via DIOPI/SENASP indenize os servidores estaduais de segurança pública que laborarem na operação através de diárias, que são a ferramenta legal para cobrir alimentação e pousada dos policiais, e nada tem com serviço/horas extras/ compensação ou algo do gênero. Repita-se novamente, em respeito a determinação constitucional de autonomia dos Estados Federados, cabe exclusivamente as Secretarias de Segurança Pública de cada um dos Estados determinar as escalas, rotinas, jornadas, horários e missões de seus policiais. Finalizando a resposta; está sendo pago a cada servidor de segurança pública baiano envolvido na "Operação Paz" a diária devidamente prevista em Lei, ou seja, quando o servidor se desloca da capital para cumprir missão no interior do Estado recebe R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos por dia), e quando o servidor se desloca do interior do Estado para cumprir missão na capital recebe R\$ 341,02/dia (trezentos e quarenta e um reais e dois centavos por dia).

9. A pergunta 7 : Em caso de constatação de que os direitos dos profissionais de segurança pública baianos empregados na "Operação Paz", quanto à remuneração justa e prevista em Lei, não estejam sendo respeitados, em qual prazo o MJSP planeja regularizar a situação ou trabalhar com o governo baiano para que este o faça? De que forma? : A DIOPI/SENASP/MJSP não coaduna com qualquer tipo de quebra de direitos previstos em lei, seja o policial ofendido do Estado da Bahia ou de qualquer outro Estado Federativo. Até o momento não há qualquer denuncia de quebra de preceitos legais na "Operação Paz", mas, caso venha a ocorrer tal lamentável fato, a DIOPI/SENASP/MJSP certamente tomará as providências cabíveis. Ressaltando que "remuneração" não compete a "Operação Paz", como já dito anteriormente, cabe a DIOPI/SENASP/MJSP o pagamento de diárias indenizatórias para alimentação e pousada; o que está sendo realizado.

10. Era o que tinha a informar. Respeitosamente.

André Luís Gossain
Servidor Mobilizado
CGOI/DIOPI/SENASP

De acordo.
Encaminhe-se ao Diretor Geral de Operações Integradas e Inteligência.

Carlos Augusto do Prado Bock
Coordenador Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado
CGOI/DIOPI/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Prado Bock, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado**, em 24/10/2023, às 19:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS GOSSAIN, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 25/10/2023, às 09:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 25/10/2023, às 12:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Informacao_25821222.html

2/3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25821222** e o código CRC **41FD7538**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001082/2023-18

SEI nº 25821222

2359324



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Informacao_25821222.html



25901928



08027.001082/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 8574/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2380/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA).

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2380/2023 (25756725) de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA), datado de 21 de setembro de 2023, que versa sobre a "Operação Paz" conduzida pela Polícia Militar da Bahia em conjunto com o Governo Federal.
2. A respeito, esclareço que a "Operação Paz" é uma operação policial integrada de repressão e prevenção aos crimes relacionados às Mortes Violentas Intencionais - MVIs, cujo ciclo operacional está previsto para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023. O foco da iniciativa consiste em ações integradas e/ou coordenadas de inteligência, preventivas, ostensivas e repressivas, por meio de atuação das Polícias Cíveis e Militares, em conjunto com suas respectivas agências de Inteligência e da Perícia Oficial. Esta Secretaria Nacional de Segurança Pública fornece diretrizes, fomenta, integra e financia as ações nos 12 Estados Federados que participam da operação, cabendo destacar que, face ao princípio da autonomia federativa, compete a cada Secretaria de Segurança Pública Estadual a seleção, distribuição e monitoramento do efetivo empregado.
3. Cumpre esclarecer que uma das vertentes da Operação Paz é o aporte de diárias aos profissionais de segurança pública dos Estados, com amparo na [Lei n.º 8.112/1990](#), no [Decreto n.º 11.117/2022](#) e, em especial, na Lei n.º 13.675/2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública, consoante contextualizado na Informação n.º 214 (25821222), na qual consta, ainda, enfrentamento específico a cada apontamento aduzido pelo Parlamentar, visando habilitar a resposta desta Pasta Ministerial à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25901928.html](http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25901928.html)

2359324

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 30/10/2023, às 22:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25901928** e o código CRC **4BFAFF09**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2380/2023 (25756725); e
- Informação n.º 214 (25821222).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001082/2023-18

SEI nº 25901928

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Seda da PRF, Setor H - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-909

Telefone: (61) 2025-2076 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25901928.html

2359324



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023
(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca da "Operação Paz" conduzida pela Polícia Militar da Bahia em conjunto com o Governo Federal, nos termos que especifica).

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por este Colegiado, na Reunião Deliberativa realizada em 19 de setembro de 2023, o Requerimento 315/2023, de autoria do Deputado Capitão Alden (PL/BA), que requer pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca da "Operação Paz" conduzida pela Polícia Militar da Bahia em conjunto com o Governo Federal, em especial, para que responda, no prazo constitucional, aos seguintes questionamentos:

- 1) Quais os objetivos da mencionada "Operação Paz"? Qual efetivo empregado no Estado da Bahia, orgânico e/ou levado de fora daquela unidade da Federação?
- 2) Quais avanços concretos para o quadro geral da segurança pública do Estado da Bahia foram alcançados a partir da "Operação Paz"?
- 3) Que medidas foram adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para potencializar o trabalho dos profissionais de segurança pública baianos na supramencionada operação, em especial, mas não somente quanto às suas condições de trabalho, à segurança do pessoal, ao armamento e ao equipamento utilizados, ao apoio médico em caso de acidentes ou confrontos com criminosos e ao pagamento de diárias e demais direitos?
- 4) Qual a jornada/escala de trabalho dos profissionais de segurança pública baianos empregados na "Operação Paz"?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Apresentação: 21/09/2023 10:10:55.177 - MESA

RIC n.2380/2023

5) Na avaliação de sua Pasta, essa jornada/escala de trabalho está sendo produtiva ou improdutiva em razão da eventual exaustão física e psicológica a que podem estar sendo submetidos os profissionais de segurança pública baianos empregados na “Operação Paz”?

6) Qual o amparo jurídico considerado para o pagamento do pessoal envolvido na “Operação Paz”? Essa legislação em tela está sendo fielmente cumprida? Quanto está sendo pago em reais pelo serviço de 24 horas desses profissionais? Está havendo o pagamento de horas-extras, inclusive com adicional noturno, quando for o caso? Com qual valor?

7) Em caso de constatação de que os direitos dos profissionais de segurança pública baianos empregados na “Operação Paz”, quanto à remuneração justa e prevista em Lei, não estejam sendo respeitados, em qual prazo o MJSP planeja regularizar a situação ou trabalhar com o governo baiano para que este o faça? De que forma?

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que é preciso intensificar as ações de segurança pública em todo País e, em especial, no Estado da Bahia, que vem enfrentando situações das mais nefastas nesse quesito há muitos anos.

Nesse compasso, a “Operação Paz” é muito bem-vinda. Ocorre que, para que a mencionada operação tenha pleno sucesso, além do apoio em condições de trabalho para os profissionais da segurança pública em geral, há que se preocupar também com a jornada de trabalho a que esses agentes estão sendo submetidos, de um lado, e ainda com a forma como os mesmos vêm sendo remunerados, de outro.

Nesse sentido, há relatos de que as condições de trabalho enfrentadas pelos policiais militares envolvidos na mencionada operação, por exemplo, bem como as remunerações impostas a título de hora-extra, estão muitos aquém do justo.

Conforme oficiado por este Parlamentar ao Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, em ofício datado de 29 de agosto de 2023:

De acordo com a Diretriz Operacional nº 012/2023 do Comando de Policiamento Regional da Capital - BTS, o cálculo de hora extra é considerado extremamente baixo, sendo realizado por meio de indenização do Governo Federal (diárias) no valor de R\$ 300,90, sem adicional noturno. Porém, mais alarmante ainda, é o fato de que no último dia trabalhado, o policial receberá apenas R\$150,00 como remuneração, sendo que a hora-extra está sendo calculada em apenas R\$12,50, quando o correto seria R\$32,06 com adicional noturno. Além disso, constatamos que o pagamento das primeiras escalas será efetuado somente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

posteriormente à viagem, o que representa uma situação inaceitável para os policiais militares. Essa prática compromete a dignidade e o bem-estar desses profissionais que se dedicam diuturnamente pela segurança dos cidadãos e no combate ao crime organizado. Acreditamos que é de extrema importância assegurar que os policiais militares envolvidos na "Operação Paz" sejam tratados com respeito e justiça, recebendo remunerações condizentes com o seu trabalho árduo e arriscado. Essa valorização é essencial para manter a motivação e o compromisso desses profissionais em garantir a segurança da população.

É nesse sentido que se solicitam informações detalhadas que apontem de que forma o Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, tem planejado políticas públicas e ações efetivas para interceder de forma assertiva e concreta no complexo quadro que se apresenta, descrito, sucintamente, no presente requerimento.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON** (PL-RS)
Deputado Federal
Presidente da CSPCCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234681345900>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359324>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson